

LEI Nº 674/2018

DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 023/2018 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso de imóveis públicos, espaços públicos, mediante licitação na modalidade Concorrência, nos termos do Artigo 105, §1º, da Lei Orgânica do município, dos seguintes espaços:

1) Lanchonete do Estádio Municipal “Lázaro Cabral”, com endereço na Avenida Tertuliano Mendes da Silva, nº 93, Centro, Elisiário-SP, com área total de 100,00m², cujo memorial descritivo completo e planta baixa completa seguem anexos;

2) Lanchonete do Centro de Lazer “Nelson Trajano Francisco”, com endereço na Rua Benedito Borges da Silveira, nº 752, Centro, Elisiário-SP, com área total de 100,00m², cujo memorial descritivo completo e planta baixa completa seguem anexos.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 08 de AGOSTO de 2018.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO